

PLANO DE META E TRABALHO

2023

**PLANO DE METAS E TRABALHO
CONVÊNIO ENTRE A SANTA CASA E O EXECUTIVO MUNICIPAL**

O presente Plano de Trabalho refere-se a atendimentos prestados aos Usuários SUS pela Santa Casa de Misericórdia "Frederico Ozanan, CNPJ 58.484.239/0001-64, inscrita no CNES 2079380, e é parte integrante do Convênio entre a Santa Casa e o Executivo Municipal.

DO OBJETO

Prestação de serviços de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, observada a sistemática de referência e contra referência das Urgências do Sistema Único de Saúde/SUS, por um período de 12 (doze meses), corresponde aos meses de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023.

O gerenciamento inclui a prestação prioritária dos seguintes serviços/ atendimentos:

- ✓ Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, Adulto e Infantil 24 horas;
- ✓ Prestação de Serviços de apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- ✓ Serviços de oxigênio com salas especiais de inalação;
- ✓ Serviços de radiologia interno e externo com SADT;
- ✓ Exames laboratoriais internos;

METAS

Pronto Atendimento na Urgência e Emergência

A Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan deverá realizar no período contratado, aproximadamente 44.400 atendimentos em Urgência e Emergência conforme tabela abaixo.

Pronto Atendimento		
ÁREAS DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS	
Grupo	Mensal	No período contratado
Atendimento médico de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico	3.700	44.400
Exames em Laboratório Clínico(*)	840	10.080
Exames em Radiologia(*)	600	7.200

(*) Quantidades médias esperadas de acordo com a Série Histórica, pois se trata de serviço de urgência e emergência.

DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Os serviços serão prestados na experiência e capacidade técnica da Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanam em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, dos Conselhos Regionais de Medicina, Enfermagem e outros afeitos à execução do pacto a ser avençado com o Convenente.

As metas assistenciais, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer concomitantemente, padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.

Além do atendimento elementar das normas e procedimentos técnicos, especificamente com relação às áreas prioritárias de atendimento do Convênio, a metodologia essencial é a que segue:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Considerando que a manutenção do apoio financeiro à Entidade com vistas a dar continuidade aos serviços prestados por médicos do Pronto Atendimento, a assistência à saúde oferecida em regime de hospitalização 24 horas, deverá compreender o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, ou encaminhamento ou ainda através da regulamentação no Sistema CROSS, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Serão considerados atendimentos de Urgência aqueles em que os cidadãos nos procurem, encaminhados de forma referenciada ou não, conforme o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Se em virtude da assistência prestada em regime de urgência houver a necessidade de internação do paciente, não se registrará como um atendimento de urgência e sim, como um atendimento hospitalar, devendo o mesmo ser encaminhado via CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) para o serviço referenciado.

Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorrer



internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência, não gerando nenhum registro de hospitalização.

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT:

O Hospital oferecerá os serviços de SADT a pacientes externos, ou seja, àqueles pacientes que forem encaminhados para realização de atividades de SADT na especialidade de Radiologia, por outros serviços de saúde e ou pacientes oriundos do município, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os serviços SUS disponíveis na Entidade.

DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Os serviços deverão ser prestados diretamente por profissionais habilitados, priorizando aqueles que já vinham atuando na Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan, por meio de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou celebração de contrato de prestação de serviços e por profissionais autônomos visando à prestação de serviços eventuais, operacionais ou administrativos.

É de responsabilidade exclusiva e integral da Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan a utilização de pessoal para execução do objeto do Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese serão transferidos para o Convenente ou para o Ministério da Saúde.

Serão mantidos controles e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental, de todas as receitas e despesas incorridas com a execução do objeto do Convênio, atendendo-se às normas brasileiras de contabilidade e às normas emanadas das diversas instâncias fiscalizadoras.

Será efetuada prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A prestação de contas deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, dentro de 20 (vinte) dias, contados após a data de encerramento dos serviços prestados, sempre acompanhada das conciliações bancárias correspondentes.

Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Meta e Trabalho deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município, Entidade e pelo Conselho Municipal de Saúde.



DAS ATIVIDADES

Compromete-se a Entidade, em oferecer como apoio aos serviços ora avençados, toda estrutura administrativa disponível.

DO FINANCIAMENTO

A proposta para se firmar Convênio com a Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis por meio de sua Secretaria de Saúde, encontra-se restrita à alocação de recursos orçamentários e financeiros disponibilizados pelo Convenente para tal, ora estimados em **R\$ 4.129.007,76 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil, sete reais e setenta e seis centavos)**, referente ao Termo de Convênio e repasse do MAC-SUS a serem pagos em 12 parcelas de **R\$ 344.083,98 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos)** transferido por essa Prefeitura e repassados a essa Entidade.

Havendo custo adicional de gerenciamento da CONVENIADA, esta apresentará solicitação a título de repasse adicional, através de planilha de custo, submetendo primeiramente, ao Conselho Municipal de Saúde, após, ao Sr. Prefeito Municipal que, ouvindo o Secretário de Finanças, poderá anuir e elaborar de projeto de Lei, que deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

Para fazer face à restrição orçamentária que se apresenta, a viabilização da prestação de serviços de gerenciamento e execução de atividades médico-hospitalares deverá ser executada considerando as seguintes perspectivas:

1 - Para manutenção dos serviços ora existentes, a Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan envidará esforços de gestão com vistas a reduzir custos administrativos. Buscar-se-á, especialmente, melhoria na gestão de compras e racionalização de fluxos e rotinas de serviços.

2 - A Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Convenente. Poderá, para tal, prestar serviços e firmar outros Convênios, destinando as receitas geradas, prioritariamente no incremento das atividades do Hospital ou em investimentos que se façam necessários para manutenção e desenvolvimento de suas atividades. Os recursos remanescentes serão destinados a outras atividades assistenciais gratuitas da Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan, sendo mantida obrigatoriamente, documentação comprobatória das receitas e despesas relativas a estas atividades para fins de fiscalização dos órgãos competentes.

DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Convênio de prestação de serviços médicos e correlatos ora propostos contemplará os serviços discriminados neste Plano de Trabalho, segmentados em um projeto distinto, visando a melhor estimativa orçamentária, acompanhamento, transposição e mensuração dos recursos neles aplicados, sendo a seguinte a estimativa de alocação de recursos financeiros.

Especificação / Pronto Atendimento	Valor (R\$)	Origem do Recurso
Os recursos provenientes da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis para esta ação serão aplicados nas despesas referentes ao Pronto Atendimento, visando o custeio dos serviços profissionais executados pelas Equipes Médicas e de apoio.	R\$ 235.978,03 (Janeiro á Dezembro)	Tesouro Municipal
Pagamento a terceiros, Folha de pagamento, fornecedores...	R\$ 108.105,95 (Janeiro á Dezembro)	MAC/SUS

A Prefeitura Municipal de Salesópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, compromete-se a repassar à Santa Casa todos os valores de reajustes na mesma proporção em que o Ministério da Saúde ajustar o Teto Municipal de Média e Alta Complexidade.

O custo total dos atendimentos, incluindo as despesas administrativas, rateadas por absorção em cada centro de custo específico, e investimentos a serem agregados de forma proporcional é assim estimado:

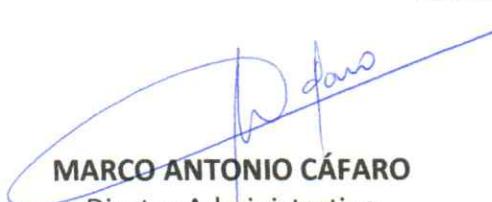
ATIVIDADE	CUSTO (R\$)	PESO PERCENTUAL
Pronto Atendimento – Urgência / Emergência	R\$ 2.831.736,36	100%
Folha de pagamento, Serviços terceirizados, Fornecedores...	R\$ 1.297.271,40	100%

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos destinados à Entidade serão repassados mensalmente conforme descritos abaixo:

Cronograma de desembolso				
Mês	Ano	Origem dos Recursos (R\$)		
		Municipal	MAC/SUS	Total
Janeiro	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Fevereiro	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Março	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Abril	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Maio	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Junho	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Julho	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Agosto	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Setembro	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Outubro	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Novembro	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Dezembro	2023	R\$ 235.978,03	R\$ 108.105,95	R\$344.083,98
Total 12 Meses		R\$ 2.831.736,36	R\$ 1.297.271,40	R\$4.129.007,76

Salesópolis, 02 de Janeiro de 2023.



MARCO ANTONIO CÁFARO
 Diretor Administrativo
 CPF. 056.859.308-10
 RG. 12.275.136-X